



TC 036.829/2011-0

Tipo: Prestação de Contas

Unidade Jurisdicionada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

Responsável: Erivaldo Plínio Borges da Costa

DESPACHO DA SUBUNIDADE

Considerando que o Aviso de Recebimento do Ofício nº 2968/2014-SECEX/MA, expedido no âmbito do TC 036.829/2011-0, retornou com a informação que Não Procurado (peça 90), portanto, **não foi localizado**.

Considerando que, em consulta ao Cadastro CPF e telefônico, confirmou-se que o endereço encontrado é o mesmo do ofício em questão, não tendo sido localizados novos endereços;

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a audiência/citação/notificação far-se-á mediante edital.

Nos termos do inciso V, art. 1º, da Portaria-SECEX-MA nº 2, de 8 de março de 2014, determino a expedição da competente audiência ao **Sr. Erivaldo Plínio Borges da Costa, via edital** a ser publicado nos órgãos oficiais.

Secex-MA, 09 de Dezembro de 2014

(assinado eletronicamente)

LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR

Diretor